

## JUSTIFICATIVA

Senhor presidente, Senhores vereadores.

O presente projeto de Lei dispõe sobre a Política Municipal de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva para alunos com deficiências, Transtornos Globais do desenvolvimento, Transtornos do Espectro Autista e Altas Habilidades\Superdotação da rede municipal de ensino de Cabaceiras, acreditando que a inclusão é o método transformador de uma sociedade, pois a ideia da inclusão é mais do que somente garantir o acesso à entrada de alunos nas instituições de ensino, mas de garantir que todos os alunos com ou sem deficiência tenham a oportunidade de conviverem e aprenderem juntos.

A inclusão perpassa pelas dimensões humanas, social e política, e vem, gradualmente se expandindo na sociedade contemporânea, de forma a auxiliar no desenvolvimento das pessoas em geral, de modo a contribuir para a reestruturação de práticas e ações mais inclusivas e sem preconceitos. Entende-se por inclusão a garantia a todos, do acesso contínuo ao espaço comum da vida em sociedade, sociedade esta que deve estar orientada por relações de acolhimento à diversidade humana, de aceitação as diferenças individuais, de espaço coletivo, na equiparação de oportunidades de desenvolvimento com qualidade, em todas as dimensões da vida.

Trata-se de uma reestruturação da cultura, da prática e das políticas vivenciadas nas escolas de ensino regulares, de modo que estas respondam à diversidade dos alunos. É uma abordagem humanística, democrática, que percebe o sujeito e suas singularidades, tendo como objetivos o crescimento, a satisfação pessoal e a inserção social de todos.

A Lei será de grande importância para a nossa sociedade, precisamos desenvolver ações que possam atender as necessidades e melhorar a educação especial e inclusiva do nosso município.

"...o princípio fundamental da escola inclusiva é o que todas as crianças deveriam aprenderem juntas, independentemente de quaisquer dificuldades ou diferenças que possam ter." (Declaração de Salamanca)

Pelo exposto, solicitamos a atenção dos Senhores Legisladores desta Casa para a apreciação deste Projeto de Lei.

Agnelo de Freitas Cavalcanti Filho - PP

Vereador - autor

Av. Pe. Inácio Cavalcante de Albuquerque – centro – Cabaceiras -PB

CAMARA MUNICIPAL DE CABACERAS Municipal de Cabaceiras APROYADO Casa Joaquim Gomes Henriques Sala das Sessões 3.1.08

PROJETO DE LEI Nº 0 1 2022. Cabaceiras, 18 de fevereiro de 2022.

> Ementa: "DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO ALUNOS COM PARA INCLUSIVA DO TRANSTORNOS DESENVOLVIMENTO/TRANSTORNOS **ESPECTRO** DE AUTISTA (TEA) E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

- Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva no âmbito da Rede Municipal de Educação do município de Cabaceiras
- Art. 2º Constitui objeto da Política Municipal de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva a disponibilização do acesso, da permanência, da participação e da aprendizagem dos alunos público-alvo da Educação Especial em turmas comuns da rede regular de ensino.
- § 1º São alunos considerados público-alvo da Educação Especial os alunos com deficiência. Transtornos Globais do Desenvolvimento/Transtornos do Espectro Autista (TEA)) e altas habilidades\superdotação, nos termos da Lei nº13.146 de 06 de julho de 2015; do Decreto nº6.949 de 25 de agosto de 2009; e da Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012.
- § 2º O Atendimento Educacional Especializado dever ocorrer na rede regular de ensino com a garantia do sistema educacional inclusivo de salas de recursos multifuncionais, servicos especializados públicos ou conveniados.
- Art. 3°. As diretrizes de funcionamento dos serviços especializados em Educação Especial, assim como a assessoria e a supervisão serão estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação de Cabaceiras.

raldo Adriamo Le Donorisono or Envert funtrio (LEO AIRES)

Av. Pe. Inácio Cavalcante de Albuquerque – centro – Cabaceiras -PB